



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATO-ME Nº 002/2022

EMENTA: Dispõe sobre revisão anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Lei Municipal 1761, de 24 de março de 2022, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pato Bragado, consoante disposição constante do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, no montante de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), sobre o vencimento básico do mês de março de 2022, a título de recomposição correspondente a inflação oficial medida pelo INPC/IBGE, relativo ao período de 1º (primeiro) de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Os valores atualizados passam a constar dos Anexos e Tabelas de Cargos de Provisão Efetivo e de Cargos de Provisão em Comissão, respectivamente.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos à partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente, 25 de março de 2022.

JONATAN FERNANDES
1º Secretário

ADEMIR KOCHENBOGER
Presidente